



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES

Apresentação: 20/06/2023 13:32:43.263 - Mesa

REQ n.2019/2023

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(matéria correlata / identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 4434/2021 ao Projeto de Lei nº 244/2019, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 4434/2021 ao Projeto de Lei nº 244/2019, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICATIVA

Há em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 244/2019, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes, apresentado em 04 de fevereiro de 2019, que tem como fulcro a criação do “*Fundo Nacional de Combate ao Câncer e de Assistência a Portadores (FNCCAP) e dá outras providências*”, matéria análoga à tratada pelo



Câmara dos Deputados | Anexo IV | Gabinete 814 | CEP 70.160-900 - Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3215-5814 | E-mail: dep.pedrolucasfernandes@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233240705400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES

Apresentação: 20/06/2023 13:32:43.263 - Mesa

REQ n.2019/2023

Projeto de Lei nº 4434/2021, apresentado somente em 14 de dezembro de 2021.

Diante disso, o art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (*caput* e inciso II). Além disso, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

De acordo com as informações de tramitação dessas proposições, ambas estão sujeitas à apreciação conclusiva pelas comissões e nenhuma delas entrou na Ordem do Dia, o que permite o deferimento da apensação, nos termos do art. 142, parágrafo único, do RICD.

Cumprе ressaltar que, na forma do artigo 143, inciso II, alínea “b”, o **Projeto de Lei nº 244/2019**, apresentado em fevereiro de 2019, **tem precedência** ao Projeto de Lei nº 4434/2021, apresentado em dezembro de 2021.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 4434/2021, do Deputado Weliton Prado (SOLIDARIEDADE/MG), ao Projeto de Lei 244/2019, por tratarem de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES

matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a
apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em de de 2023.

PEDRO LUCAS FERNANDES
Deputado Federal
União/MA

Apresentação: 20/06/2023 13:32:43.263 - Mesa

REQ n.2019/2023



Câmara dos Deputados | Anexo IV | Gabinete 814 | CEP 70.160-900 - Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3215-5814 | E-mail: dep.pedrolucasfernandes@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233240705400>

